

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 138 | Segunda-feira, 28/07/2025

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Instituto Serzedello Corrêa	2
Secretaria-Geral de Controle Externo	25
Secretaria-Geral de Administração	26
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	27
Diretoria de Análise de Direitos	27
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	35
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	36
Secretaria Especializada em Compras Públicas	47
Diretoria de Contratações	47
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	48

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 42-SEAE, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 28 a 31/07/2025, em virtude de afastamento do Ministro Jhonatan de Jesus, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2025 (*)

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO

1 Informações Gerais

- 1.1 O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o curso **Especialização em Análise Econômica do Direito**, pós-graduação *lato sensu* promovida e certificada pelo ISC, nos termos da [Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008](#); do [Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do ISC](#), do [Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC](#); do Projeto Pedagógico do Curso e deste edital, disponíveis no [Portal TCU](#).
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Conselho Acadêmico do ISC.
- 1.3 O curso tem por objetivo geral a formação de servidores capazes de lidar com temas interdisciplinares, aprofundando o estudo dos conceitos e institutos do Direito sob o prisma da sua contextualização econômica.
- 1.4 As aulas serão ofertadas na modalidade de educação a distância (EaD), combinando atividades assíncronas e síncronas mediadas. A participação nas aulas síncronas é **obrigatória** para fins de registro de frequência.
- 1.5 O curso será dividido em 4 períodos, conforme apresentado no quadro abaixo, sendo o último destinado à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em um dos formatos indicados no item 1.7.

	Início do período letivo (datas prováveis)	Término do período letivo (datas prováveis)
1º período	01/09/2025	09/11/2025
2º período	02/03/2026	21/06/2026
3º período	03/08/2026	31/10/2026
TCC	19/10/2026	31/03/2027

- 1.5.1 O horário preferencial para a realização das aulas síncronas será às sextas-feiras, das 10h às 12h, em ambiente virtual Microsoft Teams. A aula da última semana da disciplina terá 4 horas de duração, indo das 8h às 12h.
- 1.5.2 Excepcionalmente, as aulas poderão ser realizadas em outros dias da semana, o que será previamente comunicado pela Coordenação do Curso.
- 1.5.3 As aulas síncronas serão gravadas e disponibilizadas para acesso posterior na plataforma educacional do ISC.
- 1.6 A conclusão do curso e a obtenção do certificado de Especialista estão condicionadas à
- nota mínima 6 por disciplina, numa escala de 0 a 10;
 - frequência mínima de 50% por disciplina;
 - frequência mínima de 75% da carga horária total do curso;
 - apresentação final individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e aprovação perante uma banca examinadora.

1.7 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá seguir um dos seguintes formatos:

- 1.7.1 um produto técnico-tecnológico inédito, em autoria compartilhada com docente do curso;
- 1.7.2 um artigo científico inédito, publicado ou submetido para publicação em revista científica com estrato mínimo A4, ou equivalente, do Qualis Capes vigente, em autoria compartilhada com docente do curso;
- 1.7.3 outro formato de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aceito pelo orientador e pela Coordenação Acadêmica do curso.

1.8 A estrutura do curso é composta de disciplinas que somam no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, além de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de 40 (quarenta) horas-aula, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) horas-aula.

1.9 A coordenação do curso poderá, observados os critérios estabelecidos no Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do Instituto Serzedello Corrêa, autorizar o aproveitamento de estudos de componentes da grade curricular do curso.

- 1.9.1 Para aproveitamento de créditos das disciplinas realizadas como cursos autoinstrucionais, será necessária a realização de todas as atividades propostas nesta edição da Especialização, bem como a participação nas aulas síncronas.
- 1.9.2 As disciplinas concluídas com aprovação na última edição da Especialização em Análise Econômica do Direito (2021-2022) poderão ser integralmente aproveitadas.
- 1.9.3 Para os demais casos de aproveitamento, a análise será realizada pela Coordenação do Curso.
- 1.9.4 O aproveitamento deve ser solicitado por meio de requerimento à Secretaria Acadêmica do ISC, no ato de matrícula no curso ou com um mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do início da disciplina a que se refere.

2 Dos Requisitos

2.1 As vagas previstas no presente edital destinam-se aos(as) servidores(as) ativos(as) do Tribunal de Contas da União que preencham, **na data da inscrição neste processo seletivo**, os seguintes pré-requisitos:

- 2.1.1 Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.1.2 Concordar com os termos do Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação do ISC, do Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC e do Termo de Compromisso nos termos do Anexo III deste edital.
- 2.1.3 Ter anuência expressa do dirigente da unidade de lotação, nos termos do Anexo IV deste edital.
- 2.1.4 Ser capaz de ler e interpretar textos na língua inglesa.

2.2 É vedada a participação de servidor do TCU que, nos últimos dois anos:

- a) tenha incorrido em descumprimento de obrigação comprobatória prevista em norma ou edital de ação educacional de pós-graduação, sem justificativa aceita pelo ISC no respectivo processo administrativo, a contar da data da decisão do(a) Diretor(a)-Geral;
- b) esteja enquadrado nas vedações previstas no art. 29 do [Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do ISC](#).

3 Das Vagas

- 3.1 Serão ofertadas um total de 46 (quarenta e seis) vagas, sendo 30 (trinta) para servidores do TCU e 16 (dezesseis) para órgãos parceiros, a critério do ISC.
- 3.2 Vagas remanescentes do TCU poderão ser destinadas para outros órgãos parceiros.
- 3.3 As vagas do TCU serão distribuídas observando-se a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios de seleção constantes no Anexo I deste Edital.
- 3.4 A seleção das vagas destinadas a parceiros será realizada pela própria instituição, sendo o ISC responsável somente pela seleção dos servidores do TCU.

4 Do Cronograma do Processo Seletivo

- 4.1 O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma*:

Etapa do Processo Seletivo	Datas
Período de inscrições dos candidatos	17/07/2025 a 14/08/2025
Resultado preliminar	19/08/2025
Prazo para interposição de recurso	20 a 21/08/2025
Resultado final e convocação para matrícula	22/08/2025
Período de matrícula no curso	23 a 27/08/2025
Início das aulas	01/09/2025

*Por meio de novos editais, as datas poderão ser ajustadas pela Coordenação do curso.

5 Da Inscrição

- 5.1 Todas as inscrições no processo seletivo e respectivas matrículas no curso serão consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.
- 5.2 A inscrição ocorre pelo [preenchimento do formulário de inscrição no sistema ISCNET](#), onde devem ser anexados em PDF os documentos abaixo:
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, conforme Anexo I deste Edital;
 - Currículo atualizado no Banco de Currículos do TCU e/ou Currículo Lattes; e
 - Carta de intenção, conforme Anexo II.
 - Termo de compromisso, conforme Anexo III;
 - Termo de autorização, conforme Anexo IV
- 5.3 O candidato não deve autuar processo eletrônico.
- 5.4 A análise da pontuação dos candidatos inscritos será feita com base nas informações prestadas na documentação encaminhada pelo sistema ISCNet.
- 5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6 Encerrado o período de inscrições e antes da publicação do resultado do processo seletivo, o ISC poderá comunicar-se com os candidatos para solicitar informações e requisitar documentação que considere necessárias à validação dos dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, porém, documentação enviada extemporaneamente só será analisada em casos excepcionais.

5.7 Informações que não puderem ser confirmadas ou que não se ajustarem aos requisitos de validade expressos neste edital poderão resultar em desconto na pontuação dos candidatos.

5.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições que cumpram todos os requisitos deste Edital.

6 Da Seleção e Classificação

6.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter classificatório, por meio da classificação dos candidatos, segundo os critérios constantes do **Anexo I** deste Edital. A nota final será o somatório das notas obtidas.

6.2 O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado por meio de edital, no prazo estabelecido no item 4.1, que conterà a relação de todos os candidatos que tiveram suas inscrições aceitas.

6.2.1 A apresentação de recurso contra o resultado preliminar deverá ser formulada por meio de e-mail direcionado para a Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Institucional do ISC, via endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br. Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios.

6.2.2 Não serão aceitos recursos intempestivos, apresentados fora do prazo estabelecido no item 4.1.

6.2.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.2.4 Recursos contra eventuais falhas formais ou procedimentais serão julgadas pela Diretora-Geral do ISC. Recursos contra questões de mérito do resultado serão julgados pela Comissão de Coordenação.

6.2.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final do processo seletivo.

7 Do Resultado Final e da Matrícula no Curso

7.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para a matrícula serão divulgados por meio de edital no [Portal TCU](#), no prazo estabelecido no item 4.1, que conterà a relação de todos os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas.

7.2 Os procedimentos de matrícula e de envio da documentação necessária constarão no edital de divulgação do resultado deste certame.

8 Das Condições de Participação no Curso

8.1 A realização do curso observará os termos do Projeto Pedagógico, disponível no Portal TCU, que apresenta, entre outras informações, as ementas das disciplinas, a carga horária, o período previsto e a periodicidade de realização do curso, o controle de frequência, os sistemas de avaliação e certificação.

8.2 Após a matrícula no curso e até um dia antes do início das aulas, o servidor selecionado poderá solicitar cancelamento da matrícula por meio do envio à Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Internacional, via endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br

8.2.1 A vaga resultante da desistência será ofertada ao próximo candidato classificado fora da quantidade de vagas do curso, observada a ordem de classificação.

8.3 Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:

- a) licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
- b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;

- c) requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.

8.3.1 A solicitação de desistência deverá ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 8.2 e submetida à apreciação da Diretora-Geral do ISC, devendo o servidor demonstrar e comprovar situação que impeça o aproveitamento ou a continuidade da participação no curso.

- 8.4 No caso de desistência ou reprovação não motivadas por uma das situações previstas no item 8.3 deste Edital, conforme consta no art. 31, § 2º, da Portaria-ISC nº 17, de 22 de setembro de 2022, o servidor deverá restituir ao TCU a importância proporcional *pro-rata die* dos valores que serão despendidos com sua participação no curso após a data de desistência, com atualização monetária, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 8.5 As apresentações dos TCCs à banca examinadora serão públicas e transmitidas ao vivo para o TCU e gravadas em mídia digital. A critério do ISC, as gravações poderão posteriormente ser disponibilizadas em canal próprio.
- 8.6 O servidor deverá entregar ao ISC, em até 30 dias após o resultado da banca examinadora, o TCC para publicação na biblioteca digital do Portal do TCU.
- 8.7 O aluno que não obtiver a aprovação de seu TCC não fará jus ao certificado correspondente ao curso de pós-graduação *lato sensu*.
- 8.8 O servidor que for selecionado deverá dispor de conexão de internet com capacidade para assistir às aulas síncronas com transmissão ao vivo.
- 8.8.1 A não participação síncrona pode acarretar perda de frequência nas aulas.
- 8.8.2 Caso haja problemas técnicos durante a aula, o ISC poderá oferecer alternativa para recuperação da frequência.

9 Das Disposições Finais

- 9.1 O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2 O servidor selecionado deverá atentar para o Termo de Compromisso integrante do Formulário de Inscrição, **que prevê a permanência neste Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição** ao TCU do valor investido na sua participação no curso em questão.
- 9.3 Cabe ao aluno observar também o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do ISC instituído pela Portaria-ISC nº 17, de 22 de setembro de 2022.
- 9.4 Dúvidas poderão ser dirimidas junto a Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Institucional - DAEC, pelo endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral do ISC.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral Substituta do ISC

(* Republicado por ter saído com incorreção do original no BTCU Administrativo nº 137, de 25/07/2025)

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO

GRUPO	CRITÉRIO	UNIDADE	PONTOS POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Profissional (1º critério de desempate)	1. Adesão a uma trajetória profissional	Adesão	1	1	25	Não necessária (verificação será feita pelo ISC).
	2. Tempo de efetivo exercício no cargo atual.	Ano completo	1	10		
	3. Exercício, como titular de função comissionada de nível igual ou superior a FC-3 nos últimos cinco anos, incluindo especialista sênior.	Mês completo	0,1	5		
	4. Atuação em áreas relacionadas a atividades da Análise Econômica do Direito	Mês completo	0,1	4		
	5. Pontos acumulados no Programa Reconhe-Ser.	Pontos	0,005	5		
Proposta de trabalho (2º critério de desempate)	6. Carta de Intenção	Pontos	1	10	10	Serão avaliados pela comissão avaliadora os critérios de significância, impacto esperado e possibilidade de aplicação da proposta.

No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à pontuação máxima por critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou mês, só deverão ser considerados os anos ou meses completos até a data deste Edital, para fins de contagem de pontos.

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

O candidato deverá entregar carta de intenções contendo:

- a) **Justificativa de como sua participação no curso poderá contribuir para aprimorar a eficiência, a racionalidade e a efetividade das decisões jurídicas, regulatórias ou de controle** no âmbito da instituição a que pertence, indicando como os conhecimentos da Análise Econômica do Direito poderão impactar positivamente o cumprimento dos objetivos estratégicos organizacionais e a melhoria das políticas públicas ou dos serviços prestados à sociedade;
- b) **Possibilidades de aplicação e disseminação dos conhecimentos adquiridos** no curso aos processos decisórios, às atividades de regulação, controle ou formulação normativa no ambiente institucional do candidato, destacando o possível alcance dos resultados e os efeitos esperados da incorporação da perspectiva econômico-jurídica nas rotinas de trabalho (se possível, indicar ações concretas planejadas ou previstas para utilização do conhecimento produzido); e
- c) Proposta de trabalho¹, de até 2 (duas) páginas, incluindo:
 - i. **Indicação de contexto ou situação jurídica, regulatória ou de controle**, como norma, política pública, programa governamental, ato administrativo ou tema jurídico-econômico, que tenha interesse em analisar sob a perspectiva da Análise Econômica do Direito;
 - ii. **Justificativa da escolha**, destacando sua relevância prática ou teórica para a Administração Pública ou para a atuação do candidato;
 - iii. **Problema jurídico ou econômico a ser investigado** e sua conexão com os princípios da eficiência, racionalidade ou análise de custos e benefícios;
 - iv. **Relevância, impactos potenciais e riscos conhecidos** do contexto, norma, política ou programa escolhido, considerando aspectos institucionais e socioeconômicos;
 - v. **Oportunidade de melhoria ou aperfeiçoamento** regulatório, legislativo ou administrativo identificadas no tema;
 - vi. **Resultados esperados da análise**, com ênfase em como os achados podem subsidiar decisões públicas mais eficientes ou promover maior segurança jurídica;
 - vii. **Principais fontes de dados**, evidências empíricas ou referenciais teóricos a serem utilizados;
 - viii. **Potencial impacto da análise** para a organização do candidato, para o sistema jurídico e para a sociedade; e
 - ix. Indicação de [grupo de pesquisa](#) do PPG/ISC relacionado à proposta.

¹ A proposta poderá ser alterada durante o curso

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO**

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:
<p>Declara estar ciente e concordar com as regras do Edital-ISC nº 23 de 17 de julho de 2025 e com os demais normativos relacionados com as condições de sua participação no curso de Especialização em Análise Econômica do Direito, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União, no período de 18 meses, considerando as aulas síncronas em plataforma virtual Microsoft Teams, e a elaboração e defesa perante banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso.</p> <p>Adicionalmente, compromete-se a cumprir fielmente as seguintes obrigações:</p> <ol style="list-style-type: none">aplicar as competências e os conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;observar os normativos de meu órgão de origem aplicados à minha participação no curso;autorizar o ISC a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de aulas, depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas durante o curso, a serem utilizados com fins educacionais;dar ciência por escrito à Secretaria do ISC de toda e qualquer alteração nos dados fornecidos por ocasião da efetivação de minha matrícula, que porventura ocorrer durante o período de duração do curso. <p>[Cidade/UF], ___ de _____ de 2025.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>	

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE (SERVIDOR(A))**

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPERIOR IMEDIATO(A)

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:

Autorizo o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) acima identificado(a), atualmente em exercício na unidade que está sob minha direção, participar do curso de Especialização em Análise Econômica do Direito, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União, no período estimado de 18 meses, com previsão de aulas síncronas em plataforma virtual Microsoft Teams, preferencialmente às sextas-feiras, no horário de 10h às 12h, podendo eventualmente ocorrer aulas também em período vespertino ou noturno e dias consecutivos.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Superior Imediato(a)

EDITAL-ISC Nº 25, DE 22 DE JULHO DE 2025 (*)

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DA DESESTATIZAÇÃO E DA REGULAÇÃO

1 Informações Gerais

- 1.1 O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o curso **Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação**, pós-graduação *lato sensu* promovida e certificada pelo ISC, nos termos da [Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008](#); do [Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do ISC](#), do [Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC](#); do Projeto Pedagógico do Curso e deste edital, disponíveis no [Portal TCU](#).
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Conselho Acadêmico do ISC.
- 1.3 O curso tem por objetivo capacitar servidores em métodos e práticas de análise, monitoramento, fiscalização e avaliação de processos de desestatização e regulação econômica, com foco na atuação do controle externo.
- 1.4 As aulas serão ofertadas na modalidade de educação à distância (EaD), combinando atividades assíncronas e síncronas mediadas. A participação nas aulas síncronas é **obrigatória** para fins de registro de frequência.
- 1.5 O curso será dividido em 4 períodos letivos. Ao final, haverá a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em um dos formatos indicados no item 1.7.

	Início do período letivo (datas prováveis)	Término do período letivo (datas prováveis)
1º período	08/09/2025	28/11/2025
2º período	23/02/2026	02/07/2026
3º período	03/08/2026	04/12/2026
4º período + TCC	15/02/2027	29/06/2027

- 1.5.1 O horário preferencial para a realização das aulas síncronas será das 09h às 12h, no máximo 3 aulas por semana, em ambiente virtual Microsoft Teams.
- 1.5.2 Excepcionalmente, as aulas poderão ser realizadas aulas em outro horário, o que será previamente comunicado pela Coordenação do Curso.
- 1.5.3 As aulas síncronas serão gravadas e disponibilizadas para acesso posterior na plataforma educacional do ISC.
- 1.6 A conclusão do curso e a obtenção do título de Especialista estão condicionados à:
- nota mínima 6 por disciplina, numa escala de 0 a 10;
 - frequência mínima de 50% por disciplina;
 - frequência mínima de 75% da carga horária total do curso;
 - apresentação final individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e aprovação perante uma banca examinadora
- 1.7 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá seguir um dos seguintes formatos:
- 1.7.1 um produto técnico-tecnológico inédito, em autoria compartilhada com docente do curso;

- 1.7.2 um artigo científico inédito, publicado ou submetido para publicação em revista científica com estrato mínimo A4, ou equivalente, do Qualis Capes vigente, em autoria compartilhada com docente do curso;
- 1.7.3 outro formato de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aceito pelo orientador e pela Coordenação Acadêmica do curso.
- 1.8 A estrutura do curso é composta por disciplinas que somam no mínimo 383 (trezentos e oitenta e três) horas-aula, além de no mínimo 21 (vinte e uma) horas-aula de disciplinas optativas e 40 (quarenta) horas-aula de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), perfazendo um total de no mínimo 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) horas-aula.
- 1.9 A coordenação do curso poderá, observados os critérios estabelecidos no Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do Instituto Serzedello Corrêa, autorizar o aproveitamento de estudos de componentes da grade curricular do curso.
- 1.9.1 Para aproveitamento de créditos das disciplinas realizadas como cursos autoinstrucionais, será necessária a realização de todas as atividades propostas nesta edição da Especialização, bem como a participação nas aulas síncronas.
- 1.9.2 O aproveitamento de crédito poderá ser concedido por disciplina ou por módulo completo, desde que o aluno tenha cursado anteriormente disciplinas ou módulos equivalentes em ofertas anteriores dessa Especialização, seja por meio de cursos de Aproveitamento ou de Extensão correlatos. Nesses casos, o aluno poderá cursar apenas os Módulos 1 e 2 da oferta atual, além de realizar o Trabalho de Conclusão de Curso.
- 1.9.3 Para os demais casos de aproveitamento, a análise será realizada pela Coordenação do Curso.
- 1.9.4 O aproveitamento deve ser solicitado por meio de requerimento à Secretaria Acadêmica do ISC, no ato de matrícula no curso ou com um mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do início da disciplina a que se refere.

2 Dos Requisitos

- 2.1 As vagas previstas no presente edital destinam-se aos(as) servidores(as) ativos(as) do Tribunal de Contas da União que preencham, **na data da inscrição neste processo seletivo**, os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.1.2 Concordar com os termos do [Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação do ISC](#), do [Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC](#) e do Termo de Compromisso nos termos do Anexo III deste edital.
- 2.1.3 Ter anuência expressa do dirigente da unidade de lotação nos termos do Anexo IV deste edital.
- 2.1.4 Ser capaz de ler e interpretar textos na língua inglesa.
- 2.2 É vedada a participação de servidor do TCU que, nos últimos dois anos:
- tenha incorrido em descumprimento de obrigação comprobatória prevista em norma ou edital de ação educacional de pós-graduação, sem justificativa aceita pelo ISC no respectivo processo administrativo, a contar da data da decisão do(a) Diretor(a)-Geral;
 - esteja enquadrado nas vedações previstas no art. 29 do [Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do ISC](#).

3 Das Vagas

- 3.1 Serão ofertadas um total de 43 (quarenta e três) vagas, sendo 30 (trinta) para servidores do TCU e 13 (treze) para órgãos parceiros, sendo possível a abertura de mais vagas a critério do ISC.
- 3.2 Vagas remanescentes do TCU poderão ser destinadas para órgãos parceiros.
- 3.3 As vagas serão distribuídas observando-se a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios de seleção constantes no Anexo I deste Edital
- 3.4 A seleção das vagas destinadas a parceiros será realizada pela própria instituição.

4 Do Cronograma do Processo Seletivo

- 4.1 O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma*:

Etapa do Processo Seletivo	Datas
Período de inscrições dos candidatos	21/07/2025 a 19/08/2025
Resultado preliminar	22/08/2025
Prazo para interposição de recurso	23 a 27/08/2025
Resultado e convocação para matrícula	29/08/2025
Período de matrícula no curso	01 a 05/09/2025
Início das aulas	08/09/2025

*Por meio de novos editais, as datas poderão ser ajustadas pela Coordenação do curso.

5 Da Inscrição

- 5.1 Todas as inscrições no processo seletivo e respectivas matrículas no curso serão consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU n° 212, de 2008, para todos os fins.
- 5.2 A inscrição ocorre pelo preenchimento do formulário de inscrição no sistema ISCNet, sistema onde devem ser anexados em PDF os documentos abaixo:
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, conforme Anexo I deste Edital;
 - Currículo atualizado no Banco de Currículos do TCU e/ou Currículo Lattes;
 - Carta de intenção, conforme Anexo II.
 - Termo de compromisso, conforme Anexo III;
 - Termo de autorização, conforme Anexo IV.
- 5.3 O candidato não deve autuar processo eletrônico.
- 5.4 A análise da pontuação dos candidatos inscritos será feita com base nas informações prestadas na documentação encaminhada pelo sistema ISCNet.
- 5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6 Encerrado o período de inscrições e antes da publicação do resultado do processo seletivo, o ISC poderá comunicar-se com os candidatos para solicitar informações e requisitar documentação que considere necessárias à validação dos dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, porém, documentação enviada extemporaneamente só será analisada em casos excepcionais.
- 5.7 Informações que não puderem ser confirmadas ou que não se ajustarem aos requisitos de validade expressos neste edital poderão resultar em desconto na pontuação dos candidatos.
- 5.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições que cumpram todos os requisitos deste Edital.

6 Da Seleção e Classificação

- 6.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter classificatório, por meio da classificação dos candidatos, segundo os critérios constantes do Anexo I deste Edital. A nota final será o somatório das notas obtidas.
- 6.2 O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado por meio de edital, no prazo estabelecido no item 4.1, que conterà a relação de todos os candidatos que tiveram suas inscrições aceitas.
- 6.2.1 A apresentação de recurso contra o resultado preliminar deverá ser formulada por meio de e-mail direcionado para a Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Institucional do ISC, via endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br. Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios.
- 6.2.2 Não serão aceitos recursos intempestivos, apresentados fora do prazo estabelecido no item 4.1.
- 6.2.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 6.2.4 Recursos contra eventuais falhas formais ou procedimentais serão julgadas pela Diretora-Geral do ISC. Recursos contra questões de mérito do resultado serão julgados pela Comissão de Coordenação.
- 6.2.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final do processo seletivo.

7 Do Resultado e da Matrícula no Curso

- 7.1 O resultado do processo seletivo e a convocação para a matrícula serão divulgados por meio de edital no [Portal TCU](#), no prazo estabelecido no item 4.1, que conterà a relação de todos os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de pontuação.
- 7.2 Os procedimentos de matrícula e de envio da documentação necessária constarão do edital de divulgação do resultado deste certame.

8 Das Condições de Participação no Curso

- 8.1 A realização do curso observará os termos do Projeto Pedagógico, disponível no [Portal TCU](#), que apresenta, entre outras informações, as ementas das disciplinas, a carga horária, o período previsto e a periodicidade de realização do curso, o controle de frequência, os sistemas de avaliação e certificação.
- 8.2 Após a matrícula no curso e até um dia antes do início das aulas, o servidor selecionado poderá solicitar cancelamento da matrícula por meio do envio à Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Internacional, via endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br.
- 8.2.1 A vaga resultante da desistência será ofertada ao próximo candidato classificado fora da quantidade de vagas do curso, observada a ordem de classificação.
- 8.3 Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:
- licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
 - remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;
 - requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.
 - A solicitação de desistência deverá ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 8.2 e submetida à apreciação do Diretor-Geral do ISC, devendo o servidor demonstrar e comprovar situação que impeça o aproveitamento ou a continuidade da participação no curso.

- 8.4 No caso de desistência ou reprovação não motivadas por uma das situações previstas no item 8.3 deste Edital, conforme consta no art. 31, § 2º, da Portaria-ISC nº 17, de 22 de setembro de 2022, o servidor deverá restituir ao TCU a importância proporcional *pro-rata* die dos valores que serão despendidos com sua participação no curso após a data de desistência, com atualização monetária, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 8.5 As apresentações dos TCCs à banca examinadora serão públicas e transmitidas ao vivo para o TCU e gravadas em mídia digital. A critério do ISC, as gravações poderão posteriormente ser disponibilizadas em canal próprio.
- 8.6 O servidor deverá entregar ao ISC, em até 30 dias após o resultado da banca examinadora, o TCC para publicação na biblioteca digital do Portal do TCU.
- 8.7 O aluno que não obtiver a aprovação de seu TCC não fará jus ao certificado correspondente ao curso de pós-graduação *lato sensu*.
- 8.8 O servidor que for selecionado deverá dispor de conexão de internet com capacidade para assistir às aulas síncronas com transmissão ao vivo.
- 8.8.1 A não participação síncrona pode acarretar perda de frequência nas aulas.
- 8.8.2 Caso haja problemas técnicos durante a aula, o ISC poderá oferecer alternativa para recuperação da frequência.

9 Das Disposições Finais

- 9.1 O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2 O servidor selecionado deverá atentar para o Termo de Compromisso integrante do Formulário de Inscrição, **que prevê a permanência neste Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição** ao TCU do valor investido na sua participação no curso em questão.
- 9.3 Cabe ao aluno observar também o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do ISC instituído pela Portaria-ISC nº 17, de 22 de setembro de 2022.
- 9.4 Dúvidas poderão ser dirimidas junto à Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Institucional - DAEC, pelo endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral do ISC.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral Substituta do ISC

(* Republicado por ter saído com incorreção do original no BTCU Administrativo nº 137, de 25/07/2025)

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DA DESESTATIZAÇÃO E DA REGULAÇÃO

GRUPO	CRITÉRIO	UNIDADE	PONTOS POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Profissional desempate) (1º de	1. Adesão a uma trajetória profissional	Adesão	1	1	25	Não necessária (verificação será feita pelo ISC).
	2. Tempo de efetivo exercício no cargo atual.	Ano completo	1	10		
	3. Exercício, como titular de função comissionada de nível igual ou superior a FC-3 nos últimos cinco anos, incluindo especialista sênior.	Mês completo	0,1	5		
	4. Atuação em áreas relacionadas a atividades de Desestatização e Regulação.	Mês completo	0,1	4		
	5. Pontos acumulados no Programa Reconhe-Ser.	Pontos	0,005	5		
Proposta de trabalho (2º critério de desempate)	6. Carta de Intenção	Pontos	1	10	10	Serão avaliados pela comissão avaliadora os critérios de significância, impacto esperado e possibilidade de aplicação da proposta.

No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à pontuação máxima por critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou mês, só deverão ser considerados os anos ou meses completos até a data deste Edital, para fins de contagem de pontos.

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

O candidato deverá entregar a carta de intenções contendo:

- a) Justificativa de como sua participação no curso poderá impactar positivamente no cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição a qual integra;
- b) Possibilidades de aplicação e incorporação dos conhecimentos a processos de trabalho ou ao ambiente organizacional e o possível alcance e resultados da disseminação do conhecimento adquirido e produzido no curso (se possível indicar ações de controle planejadas ou previstas pelas unidades em que os conhecimentos podem ser aplicados); e
- c) Proposta de trabalho², incluindo:
 - Indicação de política pública, programa temático ou programa de governo que tem interesse em avaliar;
 - Justificativa da escolha;
 - Objetivo da avaliação;
 - Relevância, materialidade e riscos conhecidos do programa/política;
 - Oportunidade de melhoria no programa/política;
 - Retorno esperado da avaliação;
 - Possíveis fontes de dados; e
 - Potencial impacto da avaliação do programa/política para o TCU, para outras organizações e para a sociedade; ix. Indicação de grupo de pesquisa do PPG/ISC relacionado à proposta

² A proposta poderá ser alterada durante o curso.

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DA DESESTATIZAÇÃO E DA REGULAÇÃO

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:
<p>Declara estar ciente e concordar com as regras do Edital-ISC nº 25, de 21 de julho de 2025 e com os demais normativos relacionados com as condições de sua participação no curso de Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União, no período de 22 meses, considerando as aulas síncronas em plataforma virtual Microsoft Teams, e a elaboração e defesa perante banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso.</p> <p>Adicionalmente, compromete-se a cumprir fielmente as seguintes obrigações:</p> <ul style="list-style-type: none">a. aplicar as competências e os conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;b. observar os normativos de meu órgão de origem aplicados à minha participação no curso;c. autorizar o ISC a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de aulas, depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas durante o curso, a serem utilizados com fins educacionais;d. dar ciência por escrito à Secretaria do ISC de toda e qualquer alteração nos dados fornecidos por ocasião da efetivação de minha matrícula, que porventura ocorrer durante o período de duração do curso. <p>_____, ____ de _____ de 2025.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>	

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE (SERVIDOR(A))**

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPERIOR IMEDIATO(A)

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:

Autorizo o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) acima identificado(a), atualmente em exercício na unidade que está sob minha direção, participar do curso de Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União, no período estimado de 22 meses, com previsão de aulas telepresenciais em plataforma virtual Microsoft Teams, preferencialmente às sextas-feiras, no horário de 09h00 às 12h00, podendo eventualmente ocorrer aulas também em período vespertino ou noturno e dias consecutivos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Superior
Imediato(a)

EDITAL-ISC N° 27, DE 24 DE JULHO DE 2025 (*)

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O período para envio das inscrições ficará aberto até as 23 horas e 59 minutos do dia 14/08/2025 (horário oficial de Brasília).
- 1.2 Os(As) candidatos(as) que já efetivaram as inscrições podem, se necessário, realizar ajustes nos dados e arquivos preenchidos no sistema até o final do prazo definido no item 1.1. O tutorial com orientações sobre como realizar os ajustes está disponível na página da referida especialização, no portal TCU.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 O cronograma do presente processo seletivo será alterado com relação às seguintes datas:

Etapa do Processo Seletivo	Datas
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	26/06 até 14/08/2025
Resultado preliminar	19/08/2025
Prazo para interposição de recurso	20 a 21/08/2025
Resultado final e convocação para matrícula	22/08/2025
Período de matrícula no curso	23/08 a 05/09/2025
Início das aulas	08/09/2025

3. DOS PERÍODOS LETIVOS

- 3.1 A nova previsão de distribuição dos quatro períodos está apresentada no quadro a seguir.

	Início do período letivo (datas prováveis)	Término do período letivo (datas prováveis)
1º período	08/09/2025	16/11/2025
2º período	23/02/2026	05/07/2026
3º período	03/08/2026	27/09/2026
TCC	19/10/2026	31/03/2027

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio do e-mail posgraduacao@tcu.gov.br.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Presidente Substituta da Comissão de Seleção

(* Republicado por ter saído com incorreção do original no BTCU Administrativo n° 136, de 24/07/2025)

EDITAL-ISC Nº 28, DE 28 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: MESTRADO
PROFISSIONAL EM CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 2
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 3ª ETAPA CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA -
ENTREVISTAS**1. DO RESULTADO FINAL DA 3ª ETAPA**

- 1.1. As relações com as pontuações finais da 3ª Etapa dos(as) candidatos(as) constam nos Anexos I, II e III deste Edital, de acordo com o respectivo sistema de concorrência.
- 1.2. A pontuação total obtida pelo(a) candidato(a), após a fase de recursos, foi convertida em nota (N2). A nota foi considerada para efeito de classificação para a 4ª Etapa, em ordem decrescente, conforme o quadro de distribuição abaixo:

Ampla concorrência	Negros(as)	Pessoa com deficiência
26 candidatos(as)	4 candidatos(as)	1 candidata

2. DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - ENTREVISTAS

- 2.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para a participação na banca de entrevistas deverão se apresentar no Instituto Serzedello Corrêa em Brasília/DF na data, horário e local especificados no respectivo anexo I, II ou III, devendo chegar ao local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.
- 2.2. Aquele(a) candidato(a) que estiver impossibilitado(a) de comparecer presencialmente à entrevista, poderá, em caráter excepcional, formalizar a solicitação para realizar a entrevista no formato remoto (via Microsoft Teams, com a utilização de *link* a ser informado pelo ISC/TCU), enviando e-mail para posgraduacao@tcu.gov.br.
- 2.3. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de e-mail para posgraduacao@tcu.gov.br.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Presidente Substituta da Comissão de Seleção

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) - SISTEMA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA NOTA N2	CLASSIFICADO(A)) PARA 4ª ETAPA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
Dia 04/08/2025 – Segunda-feira (Horário oficial de Brasília/DF) Sala 110 – 1º Andar			
TÂNIA LOPES PIMENTA CHIOATO	98,66	SIM	08h00
NELSON GUILHERME SILVA RAMOS	91,33	SIM	08h30
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	85,66	SIM	09h00
GABRIELLA PINHEIRO REZENDE	84,66	SIM	09h30
VANIZE DE FREITAS GUIMARAES	80,66	SIM	10h00
RENAN JESUS SOUZA DE OLIVEIRA	77,33	SIM	10h30
ARNALDO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR	71,33	SIM	14h00
CARLOS TADEU MOREIRA SALDANHA	71,33	SIM	15h00
HEDER SASSONE OLIVEIRA	63,66	SIM	15h30
JOSE NIAS FERNANDES JUNIOR	59	SIM	16h00
MOISÉS ROCHA BELLO	57	SIM	17h00
Dia 05/08/2025 – Terça-feira (Horário oficial de Brasília/DF) Sala 110 – 1º Andar			
DENISE LOIANE CUNHA FONSECA	56,66	SIM	08h00
LUIZ HENRIQUE GOMES MONTEIRO	56	SIM	08h30
IURI FERRAO DE ALBUQUERQUE	54	SIM	09h00
KELLY MARTINS SILVEIRA FERNANDES	54	SIM	09h30
DILSON GONZAGA PEREIRA NETO	52,33	SIM	10h00
FABIANO DE CASTRO	52	SIM	10h30
LUIZA SOARES DE SOUZA BULLOCK	51,33	SIM	11h00
AMANDA ROMEIRO MACEDO	51	SIM	11h30
JOAO MARES GUIA RIBEIRO	51	SIM	14h00
ALEXANDRE GONÇALVES FILHO	50,66	SIM	14h30
FRANCISCO CÉSAR GOMES QUEIROZ	50,33	SIM	15h30
JOSE DE CASTRO BARRETO JUNIOR	50,33	SIM	16h00
PAULO MADEIRA JUNIOR	50	SIM	16h30
RAFAEL SANTOS ROCHA	50	SIM	17h00
HELIO SILVA DE LIMA	44,66	NÃO	-
LAISA NERI ROCHA	41	NÃO	-
LUIZA GIOVANNA SILVA DE MOURA	35	NÃO	-
ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA	33	NÃO	-
MARCELO CAVALCANTE DOS SANTOS	27,33	NÃO	-
SANDOVAL DE ARAÚJO SANTOS	23,66	NÃO	-
MARCELO DA SILVA BARBOSA	22,66	NÃO	-

ANEXO II**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) - SISTEMA DE COTAS [CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)]**

NOME	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA NOTA N2	CLASSIFICADO(A) PARA 4ª ETAPA	DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA
Dia 04/08/2025 – Segunda-feira (Horário oficial de Brasília/DF) Sala 110 – 1º Andar			
AGNALDO DO NASCIMENTO FILHO	73	SIM	11h00
ADELAIDE REINALDO LISBOA	61,66	SIM	11h30
MARIANA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	57	SIM	16h30
Dia 05/08/2025 – Terça-feira (Horário oficial de Brasília/DF) Sala 110 – 1º Andar			
OTAVIO DE OLIVEIRA SANTOS	50,66	SIM	15h00

ANEXO III**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) - SISTEMA DE COTAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

NOME	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA NOTA N2	CLASSIFICADO(A) PARA 4ª ETAPA	DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA
Dia 04/08/2025 – Segunda-feira (Horário oficial de Brasília/DF) Sala 110 – 1º Andar			
MICHELE DE MORAIS BARBOSA	66	SIM	14h30

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**RESSARCIMENTO DE DESPESAS****Autorização**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 2 de janeiro de 2025.

Em 25 de julho de 2025

Autorizo, no processo TC- 015.579/2025-5, o ressarcimento de despesa referente ao pagamento de inscrição no evento *Information Systems Auditing*, que será realizado em Washington/EUA, no período de 29 a 31/07/2025, na modalidade telepresencial, para os servidores:

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR (R\$)
DENNYS NADSON YUZUKI BATISTA, MATRÍCULA: 11790-0	7.400,53
MARCUS VINÍCIUS BORELA DE CASTRO, MATRÍCULA: 3200-0	7.026,57
TOTAL	14.427,10

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral Substituta

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGECEX Nº 13, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o art. 2º da Portaria-CCG nº 5, de 18 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Fica constituída a comissão responsável pela seleção dos trabalhos que serão apresentados no Seminário Internacional “O Futuro da Auditoria Pública: Dados, Inovação e Cidadania”, composta pelos seguintes membros: Tânia Lopes Pimenta Chioato (TCU), Marcelo Luiz Souza da Eira (TCU), João Dias de Sousa Neto (Atricon), Aline Mendonça de Andrade (IRB) e Pedro Otávio Lima Gazzola (CGU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PONTES DE MORAES
Secretária-Geral de Controle Externo

(Publicado no DOU Edição nº 140 de 28/07/2025, Seção 2, p. 57)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 20, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU 3, de 2 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do processo TC 010.857/2025-7, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, sem ônus para esta Corte, a partir de 6/12/2025, AMANDA SOARES DIAS LAGO, AUFC, matrícula 7713-5, alterando sua unidade de domicílio da Secretaria do TCU no Estado do Maranhão (SEC-MA) para a Secretaria do TCU no Estado do Espírito Santo (SEC-ES), nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do art. 2º, inciso II da Resolução-TCU 286, de 16 de janeiro de 2017 e da deliberação da Comissão de Coordenação Geral (CCG).

Art. 2º A servidora irá usufruir de período de trânsito de 10 (dez) dias, para fins do disposto no art. 18 da Lei 8.112, de 1990.

Art. 3º Fica mantida a Segecex/Sejus/AudTCE como unidade de vinculação técnica da servidora.

FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR
Secretário-Geral de Administração Substituto

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS****PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 211, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 28 de julho de 2025, DANIEL LYRA ROCHA, matrícula 11077-9, AUFC, da função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, exercida no(a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital.

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ

(Publicado no DOU Edição nº 140 de 28/07/2025, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-DIADI Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KELLY BEZERRA ROCHA MALHEIROS DA CUNHA FROTA, matrícula 8549-9, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Projeto de Acompanhamento da Alfabetização Infantil", código 1067, patrocinado pelo(a) AudEducação e autorizado pelo(a) SEGECEX em 16/7/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ

(Publicado no DOU Edição nº 140 de 28/07/2025, Seção 2, p. 57)

PORTARIA-DIADI Nº 213, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 4 de agosto de 2025, PAULO SPADER, matrícula 9810-8, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no(a) Secrid/Dicom/Secretaria de Comunicação.

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ

(Publicado no DOU Edição nº 140 de 28/07/2025, Seção 2, p. 57)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 28 de julho de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR AMANDA SENA RIBEIRO, matrícula 11350-6, para substituir, no(a) SPA/Dipag/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, WERGÍNIA CAMARGO FÉLIX MONTEIRO, matrícula 2524-0, no dia 25/8/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 13649)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 28 de julho de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 8579-0, para substituir, no(a) Seses-ASS/Secretaria das Sessões, o(a) Assessor, código FC-3, ANDRE HIROSHI HAYASHI ALVES, matrícula 2801-0, no período de 7/8/2025 a 22/8/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13641)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 28 de julho de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, matrícula 2520-8, para substituir, no(a) SEC-AL/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Secretário do TCU no Estado, código FC-3, DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO, matrícula 41300-3, no período de 14/8/2025 a 29/8/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 13650)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 28 de julho de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MILTON BATISTA JÚNIOR, matrícula 8923-0, para substituir, no(a) Disup/Secretaria das Sessões, o(a) Diretor, código FC-4, ROBERTO RIBEIRO CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO, matrícula 6518-8, no período de 4/8/2025 a 18/8/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13640)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FÉRIAS

- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento de 21 (vinte e um) dias de férias relativas ao exercício de 2025 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2025, tendo como marco inicial a data de 7/11/2022, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 28 de julho de 2025

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FABIANA BRAGA LOPES / AUFC / 12723-0	TC- 014.905/2025-6

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2025, tendo como marco inicial a data de 15/8/2022, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 28 de julho de 2025

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LEONARDO SILVA PINHEIRO / AUFC / 12739-6	TC-015.320/2025-1

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

**FÉRIAS - RECONHECIMENTO
- Indeferimento -**

Em 28 de julho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77 da Lei 8.112/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor GLAUCIMARLUS SOUZA RAMOS / AUFC / 12727-2, o pedido de reconhecimento das férias do exercício de 2025, por falta de amparo legal, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

(TC- 015.241/2025-4)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -**

Em 28 de julho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
MARTIN MASTELARO POMPEU DE BARROS / AUFC / 10213-0	***** MASTELARO /FILHO(A)	24/07/2025

(Solicitação Cesp nº 44619)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

**AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -**

Em 28 de julho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
MARTIN MASTELARO POMPEU DE BARROS / AUFC / 10213-0	***** MASTELARO / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 44618)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Concessão -

Em 28 de julho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor DANIEL RAMOS DE MORAIS / AUFC / 12153-3, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 25/07/2025 a 29/07/2025, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 30/07/2025 a 13/08/2025.

(Solicitação Cesp nº 44629)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Concessão -

Em 28 de julho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor MARTIN MASTELARO POMPEU DE BARROS / AUFC / 10213-0, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 24/07/2025 a 28/07/2025, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 29/07/2025 a 12/08/2025.

(Solicitação Cesp nº 44617)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 28 de julho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Secpessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido de inscrição de seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas) a partir de 22/07/2025:

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
RENATO VILELA DE MAGALHÃES/2527-5	***** MAGALHÃES/IRMÃ

(Solicitação TC 011.123/2025-7)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: ALEXANDRE PIMENTA BORGES, matrícula 3586-6.

LOTAÇÃO: DF|Corregedoria.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 144,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5339, conforme descrito acima.

Em 28 de julho de 2025.

VAGNER AURÉLIO CARNEIRO
Assessor substituto da SecFinanças-ASS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO**SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SRI;

ATIVIDADE(S): PROGRAMA JUNTOS PELO CIDADÃO - Sistema Viajar nº 622/2025;

LOCAL/PERÍODO: Abaetetuba-PA, de 28 a 29/07/2025;

ATESTAÇÃO: SRI-Adjunta.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
MÁRCIO GOMES SOBREIRA 3470-3	AUFC FC-3	27 a 29/07/2025	2,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 2.080,71	R\$ 0,00	R\$ 2.080,71	R\$ 0,00	R\$ 2.080,71

Deslocamento de veículo oficial do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em 25 de Julho de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEPROC;

ATIVIDADE(S): Evento Protagonismo Feminino e Liderança no TCU - Presencial - exclusivo para mulheres lotadas nos estados e que ocupem as seguintes funções: FC-3, FC-4 e FC-5. - Sistema Viajar nº 659/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 06/08/2025;

ATESTAÇÃO: Seproc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES 3784-2	TEFC FC-3	05 a 06/08/2025	1,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 1.199,76	R\$ 610,25	R\$ 1.810,01	R\$ 150,71	R\$ 1.659,30

Em 28 de Julho de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SECEXENERGIA;

ATIVIDADE(S): Integração da SecexEnergia - Sistema Viajar nº 372/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 06 a 08/08/2025;

ATESTAÇÃO: SecexEnergia.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
CHRYSYTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS 8671-1	AUFC FC-3	05 a 09/08/2025	4,5	4	R\$ 880,95	R\$ 324,44	R\$ 3.639,83	R\$ 0,00	R\$ 3.639,83	R\$ 0,00	R\$ 3.639,83
ERIKA ROCHA SCHWINGEL RIBEIRO 4236-6	AUFC	05 a 09/08/2025	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 324,44	R\$ 3.292,12	R\$ 0,00	R\$ 3.292,12	R\$ 0,00	R\$ 3.292,12
JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES 9463-3	AUFC FC-4	05 a 09/08/2025	4,5	4	R\$ 880,95	R\$ 324,44	R\$ 3.639,83	R\$ 0,00	R\$ 3.639,83	R\$ 0,00	R\$ 3.639,83
LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA 5637-5	AUFC	05 a 09/08/2025	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 324,44	R\$ 3.292,12	R\$ 0,00	R\$ 3.292,12	R\$ 0,00	R\$ 3.292,12
SAMUEL CAVALCANTI VIEIRA 11112-0	AUFC	05 a 10/08/2025	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 324,44	R\$ 3.292,12	R\$ 610,25	R\$ 3.902,37	R\$ 0,00	R\$ 3.902,37

Samuel Cavalcanti Vieira, ônus de 05 a 09/08/2025

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Integração da SecexEnergia - Sistema Viajar - evento nº 372/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
CHRYSTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS 8671-1	AUFC FC-3	05/08/2025 a 09/08/2025	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	416 KM	R\$ 0,93	R\$ 386,88
ERIKA ROCHA SCHWINGEL RIBEIRO 4236-6	AUFC	05/08/2025 a 09/08/2025	Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	2334 KM	R\$ 0,93	R\$ 763,88
JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES 9463-3	AUFC FC-4	05/08/2025 a 09/08/2025	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	416 KM	R\$ 0,93	R\$ 386,88
LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA 5637-5	AUFC	05/08/2025 a 09/08/2025	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	416 KM	R\$ 0,93	R\$ 763,88

Em 28 de Julho de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Participação do TCU no Treinamento Prático de Auditoria na Economia Azul: Técnicas e Metodologias de Auditoria na Pesca - Sistema Viajar nº 651/2025;

LOCAL/PERÍODO: Bali - Indonésia, de 04 a 08/08/2025;

ATESTAÇÃO: AudSustentabilidade.

I) Diária relativa ao deslocamento no território nacional:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
CÉZAR BATALHA DE ARAUJO 9650-4	AUFC FC-4	31/07/2025	1,0	1,0	R\$ 880,95	R\$ 81,11	R\$ 799,84	R\$ 0,00	R\$ 799,84	R\$ 0,00	R\$ 799,84

II) Diária relativa ao deslocamento no exterior:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
CÉZAR BATALHA DE ARAUJO 9650-4	AUFC FC-4	01/08/2025 a 09/08/2025	2,5	1	US\$ 546,86	R\$ 81,11	US\$ 1.367,15	US\$ 199,56	US\$ 1.566,71	R\$ 0,00	US\$ 1.566,71

No período de 3 a 8/8/2025 a ISC da Indonésia arcará com os custos de acomodação, alimentação e transporte local. Torne-se insubsistente a concessão de diárias ao servidor acima, publicada no BTCU 137 de 25/07/2025.

Em 28 de Julho de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas e reunião da Rede de Secretários de Comunicação dos Tribunais de Contas - Sistema Viajar nº 512/2025;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, de 06 a 08/08/2025;

ATESTAÇÃO: Secom.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
GUILHERME ROCHA DA SILVA 11091-4	AUFC FC-5	05 a 08/08/2025	3,5	3,5	R\$ 927,32	R\$ 283,89	R\$ 2.961,73	R\$ 610,25	R\$ 3.571,98	R\$ 0,00	R\$ 3.571,98

Em 28 de Julho de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Viagem precursora Olacefs e EFSur - Sistema Viajar nº 636/2025;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza-CE, de 04 a 08/08/2025;

ATESTAÇÃO: Serint.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE 8144-2	AUFC FC-5	05 a 08/08/2025	3,5	3,5	R\$ 927,32	R\$ 283,89	R\$ 2.961,73	R\$ 610,25	R\$ 3.571,98	R\$ 0,00	R\$ 3.571,98

Em 28 de Julho de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025 - Sistema Viajar nº 529/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Luís-MA, de 06 a 08/08/2025;

ATESTAÇÃO: Secom.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
MARIA EDUARDA RIBEIRO LOPES MACIEL ***.828.111-**	Prestador de serviço	06 a 09/08/2025	3,5	3	R\$ 726,40	R\$ 0,00	R\$ 2.542,40	R\$ 610,25	R\$ 3.152,65	R\$ 0,00	R\$ 3.152,65
MARCELLO EDUARDO MONACO 12396-0	AUFC	05 a 09/08/2025	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 324,44	R\$ 3.292,12	R\$ 610,25	R\$ 3.902,37	R\$ 0,00	R\$ 3.902,37

Em 28 de Julho de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDFISCAL;

ATIVIDADE(S): Preparação e realização do lançamento do programa de protagonismo e liderança feminina - exclusivo equipe organizadora - Sistema Viajar nº 614/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 06/08/2025;

ATESTAÇÃO: AudFiscal.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ROBERTA MALLAB COSCARELLI 10169-9	AUFC FC-4	06/08/2025	0,5	0,5	R\$ 880,95	R\$ 40,56	R\$ 399,92	R\$ 610,25	R\$ 1.010,17	R\$ 457,07	R\$ 553,10

Em 28 de Julho de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDTI;

ATIVIDADE(S): Evento Protagonismo Feminino e Liderança no TCU - Presencial - exclusivo para mulheres lotadas nos estados e que ocupem as seguintes funções: FC-3, FC-4 e FC-5. - Sistema Viajar nº 659/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 06/08/2025;

ATESTAÇÃO: AudTI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO 6572-2	AUFC FC-3	05 a 07/08/2025	2,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 1.999,60	R\$ 610,25	R\$ 2.609,85	R\$ 0,00	R\$ 2.609,85

Em 28 de Julho de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião Anual do Comitê Diretivo do WGEI e Workshop Anual sobre Indústrias Extrativas AFROSAI-E - Sistema Viajar - Evento nº 509/2025;

LOCAL/PERÍODO: Livingstone - Zâmbia, de 15 a 18/07/2025;

Em 28 de Julho de 2025

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO 6484-0	Seguro Internacional de Saúde	12 a 19/07/2025	372,47

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES****SERVIÇO DE LICITAÇÕES****PORTARIAS**

PORTARIA-SELIC Nº 01, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Constitui comissão que funcionará como autoridade instrutora de processos autuados nos termos do art. 19 da Portaria-TCU nº 127, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre a apuração de responsabilidade e aplicação de sanções em licitações e contratos administrativos no âmbito do Tribunal.

O CHEFE DO SERVIÇO DE LICITAÇÕES - SELIC, com base no disposto no artigo 1º, inciso I, c/c artigos 3º e 4º da Portaria Segedam nº 22, de 06 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO - Matrícula nº 5059-0 e LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ - Matrícula nº 2349-3, para integrarem a comissão responsável pela instrução dos processos relacionados abaixo e que tem como objetivo a apuração de responsabilidades relacionadas a supostos descumprimentos de licitantes identificados durante o Pregão Eletrônico nº 51/2024, instruído no processo nº 006.579/2024-8, e que teve por objeto a aquisição de suportes para notebooks e kits de teclado e mouse sem fio:

Número do processo	Licitante
000.492/2025-6	Jhully Rodrigues de Moura Pinheiro
000.491/2025-0	Leonimar Hipolito de Jesus
000.490/2025-3	Analia de Oliveira Silva
000.489/2025-5	Celeritas Soluções Integradas Ltda
000.488/2025-9	Moriah Comercio e Soluções Integradas Ltda
000.487/2025-2	GNBTECH Suply Tecnologia Ltda
000.486/2025-6	Fourdigi Soluções em Tecnologia Ltda
000.483/2025-7	F & R Soluções Administrativas Ltda
000.482/2025-0	MIB Tecnologia Ltda
000.481/2025-4	Extimbrasil Comercio e Serviços de Engenharia e Facilities Ltda
000.362/2025-5	Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO
Chefe do Serviço de Licitações - Selic

DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelos incisos II e IV, do art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof/SecCompras), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 25 de julho de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA	Primeiro Termo de Apostilamento de reajuste de preços do Contrato nº 43/2023-SEGEDAM, cujo objeto é o suporte e manutenção para os equipamentos e softwares que compõem a solução de telefonia IP do Tribunal de Contas da União.	2024	R\$ 46.011,37	TC-001.080/2025-3

RENATO VILELA DE MAGALHÃES
Diretor(a) da Deof